



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

DECRETO Nº 0033/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, foi homologada a Portaria nº 02/2025 de 21 de janeiro de 2025, concedendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Servidora, conforme o Decreto sob o nº 0032/2025 de 21 de janeiro de 2025.

DECRETA:


Art. 1º – Fica inativada no quadro permanente desta municipalidade, a partir de **03 de fevereiro de 2025**, a servidora pública municipal Srª. **CLAUDIA BATALHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 783.174.601-34, matrícula nº 302, no cargo de Professor/Historia P-IV 40 hrs “D”, conforme a Portaria do IPAMI sob nº 02/2025 de 21/01/2025, que concede **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos para 03/02/2025.

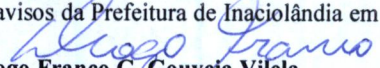
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 21 de janeiro de 2025.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 21/01/2025.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0012/2025